

## PREÂMBULO

No ensino de Medicina Veterinária, a European Association of Establishments for Veterinary Education (EAEVE) e a Federation of Veterinarians of Europe (FVE) definiram um conjunto de competências de primeiro dia que um recém graduado deve apresentar. De forma a assegurar a qualidade e standards no treino prático durante o Mestrado Integrado em Medicina Veterinária (MIMV), instituiu-se o logbook (livro de registo). Na EUVG, este instrumento é designado EUvetBOOK, e encontra-se em formato bilingue (Português-Inglês). O EUvetBOOK é uma coleção de objetivos de aprendizagem que guia o Estudante ao longo da sua formação prática. É um caderno de bolso, que se associa a uma plataforma digital de registo de dados, que documenta as competências práticas, carga e características do trabalho prático do Estudante e cuja execução é comprovada por pessoal Docente ou técnico autorizado.

## CAPÍTULO I: DISPOSIÇÕES GERAIS

### ARTIGO 1º (Natureza)

1. O presente Regulamento estabelece as regras e procedimentos gerais de funcionamento a que deve obedecer a aplicação do EUvetBOOK no Ciclo de Estudos integrado conducente ao Grau de Mestre em Medicina Veterinária, cujo enquadramento curricular é o constante no respetivo plano de estudos, publicado através do Despacho n.º 1125/2021, publicado no Diário da República, 2ª série, nº18 de 27 de janeiro.
2. São intervenientes na aplicação do EUvetBOOK, a respetiva Comissão do Departamento (Comissão EUvetBOOK – CEB), os Estudantes e os Supervisores, Docentes ou não Docentes.
3. O presente Regulamento é um documento dinâmico. Nesse sentido a CEB, a Direção do Departamento de Ciências Veterinárias (DCV) e o Conselho de Direção (CD) da EUVG acompanham a sua aplicabilidade no sentido da sua melhoria contínua.

### ARTIGO 2º (Comissão EUvetBOOK)

1. A CEB é nomeada pelo CD da EUVG, sob proposta da Direção o DCV, e tem a seguinte composição:
  - a. O Diretor do DCV ou um representante por ele indicado;
  - b. O Presidente do CD ou um representante por ele indicado;
  - c. Representantes das seguintes áreas:

## Reg-10/P02.V0.1 – Regulamento do EUvetBOOK do Ciclo de Estudos Integrado conducente ao grau de Mestre em Medicina Veterinária

- i. Clínica de animais de companhia;
  - ii. Clínica de espécies pecuárias;
  - iii. Produção animal;
  - iv. Saúde pública, higiene e segurança alimentar.
2. A CEB apresenta um Coordenador e é suportada por um secretariado e um apoio informático.
3. O mandato da CEB tem a duração de um ano letivo, prorrogável por igual período.
4. Compete à CEB implementar, entre outras, as seguintes ações necessárias ao funcionamento do EUvetBOOK:
  - a. Organizar e propor a calendarização semestral associada ao funcionamento do EUvetBOOK;
  - b. Promover ações de formação e esclarecimento, de carácter semestral ou sempre que se verifique essa necessidade, junto dos Estudantes, Docentes, Supervisores de Bancos, Orientadores de estágios curriculares (EC), Tutores e orientadores de Práticas Veterinárias Integradas (PVI) e Estágios Extra-Curriculares (EEC);
  - c. Coordenar, em articulação com o suporte informático e respetivo secretariado, a verificação dos pré-requisitos de avaliação das Unidades Curriculares (UC);
  - d. Manter, em articulação com o Secretariado, um registo de todos os processos de verificação e validação;
  - e. Comunicar à Direção do DCV qualquer facto que ponha em causa o regular funcionamento do EUvetBOOK;
  - f. Apresentar à Direção do DCV sugestões com vista à melhoria global do funcionamento do EUvetBOOK;
  - g. Elaborar um Relatório de Atividades por ano letivo e encaminhar para o DCV, no fim do ano letivo.

### **ARTIGO 3º (Calendarização)**

1. Até 2 (dois) meses antes do início de um semestre letivo, a Comissão EUvetBOOK indica aos Docentes das UC que devem obrigatoriamente incluir o EUvetBOOK nos seus critérios de avaliação.
2. Até 1 (um) mês antes do início de um semestre letivo, qualquer UC pode, voluntariamente, solicitar a integração do EUvetBOOK na sua avaliação, tendo a Comissão 2 (duas) semanas para planear conjuntamente a respetiva inclusão.

## Reg-10/P02.V0.1 – Regulamento do EUvetBOOK do Ciclo de Estudos Integrado conducente ao grau de Mestre em Medicina Veterinária

3. Até 2 (duas) semanas antes do início do semestre letivo, a CEB submete, ao DCV, proposta de Calendarização semestral, com as especificações relativas à inclusão do EUvetBOOK na avaliação contínua e/ou final aplicáveis a cada UC com avaliação associada ao EUvetBOOK, bem como os períodos temporais em que as referidas atividades referentes às especificações devem ser realizadas e registadas (no sistema EUvetBOOK: livro físico e plataforma digital).
4. A calendarização do 1º semestre do ano letivo, incluirá a data de entrega, sob caução e [compromisso de honra](#), do EUvetBOOK, aos Estudantes inscritos pela primeira vez a UC do 3º semestre curricular.

### ARTIGO 4º (Entrega e preenchimento)

1. O EUvetBOOK é de preenchimento pessoal, com início no 3º semestre letivo.
2. O seu preenchimento integral à luz do previsto, é requisito obrigatório para a conclusão do MIMV, devendo ser preenchido até ao final do Estágio Curricular, para todos os Estudantes do 3º semestre curricular do MIMV a partir do ano letivo da entrada em vigor deste regulamento.
3. Os Procedimentos devem ser preferencialmente “Participados” ou “Executados”.
4. Para garantir a necessária rastreabilidade dos registos, a ‘Identificação do animal’ corresponde ao código interno (e.g. número de caso clínico, código de registo de entrada de amostra) que cada unidade internamente atribui, para que não haja conflito com a legislação de proteção de dados em vigor.
5. É sempre exigida a assinatura do Estudante, a par da assinatura do Supervisor em cada registo. Para além da assinatura, as atividades práticas deverão ser confirmadas pelo número de carteira profissional (ID) do Supervisor.
6. O preenchimento não se restringe ao âmbito das UC com pré-requisitos de avaliação associados ao EUvetBOOK, devendo o Estudante efetuar o registo de toda a atividade prática acompanhada, executada, participada ou observada, no EUvetBOOK.
7. As atividades práticas devem cumulativamente ser registadas (quando aplicável), nas respetivas secções do EUvetBOOK:
  - a. Competências básicas de 1º ciclo (Secção I);
  - b. Competências básicas de 2º ciclo (Secção II);
  - c. Carga horária da atividade prática (secção IIIa);
  - d. Carga horária em Saúde Pública & Higiene e Segurança Alimentar (secção IIIb);
  - e. Casuística (secção IV);
  - f. Necrópsias (secção V);

## Reg-10/P02.V0.1 – Regulamento do EUvetBOOK do Ciclo de Estudos Integrado conducente ao grau de Mestre em Medicina Veterinária

- g. Apoio Tutorial (secção VI);
  - h. Atividades práticas complementares (secção VII);
8. Atenta a sua fase de implementação gradual, na calendarização semestral, deve ser proposto pela CEB os registos mínimos obrigatórios aplicáveis ou sistema alternativo, para a conclusão do CE.
  9. O período, anual, de entrega do EUvetBOOK aos novos Estudantes, segue o previsto no artigo anterior, sem prejuízo da entrega extemporânea a Estudantes que, findas as épocas de avaliação excecionais, se inscrevam à posteriori nestas UC.
  10. A entrega do EUvetBOOK é presencial e o seu levantamento é feito pelo Estudante no Secretariado do DCV, nos horários de funcionamento do mesmo.
  11. Relativamente ao preenchimento de registos, é observado quanto segue:
    - a. É obrigatoriamente realizado, no livro e na plataforma, até 15 (quinze) dias consecutivos após a data da realização da atividade prática.
    - b. Não é permitida a validação de registos que não cumpram o estipulado na alínea a), i.e, registos de atividades realizadas há mais de 15 (quinze) dias consecutivos.
    - c. Acresce à alínea a) que os registos devem estar lançados na plataforma, previamente à exportação dos dados para admissão à avaliação, em conformidade com o calendário semestral.
    - d. Para efeitos de consideração de registos filtrados para avaliação, são consideradas as datas de realização da atividade e a data de registo na plataforma. Os registos desfasados do calendário previsto, não são considerados.
    - e. É efetuado por ordem cronológica, não sendo considerados válidos os registos efetuados com datas anteriores àquela do registo anterior na respetiva secção.
    - f. A presença de rasuras ou corretor, no EUvetBOOK físico (livro), pode resultar em não validação do registo, configurando uma não conformidade.

### **ARTIGO 5º** **(Atribuições do Estudante)**

1. O Estudante é responsável por:
  - a. conhecer e cumprir o disposto no presente regulamento;
  - b. manter o EUvetBOOK, e respetiva plataforma com o registo completo das atividades práticas desenvolvidas;
  - c. comunicar, no dia seguinte, qualquer extravio ou dano estrutural à CEB;

- d. utilizar os canais de comunicação específicos, através do endereço próprio indicado na plataforma, consoante a natureza (pedagógica, administrativa ou informática) do assunto.

**ARTIGO 6º**  
**(Integração na avaliação das Unidades Curriculares)**

1. A integração na avaliação das UC do Plano de Estudos é essencial, e pode traduzir-se de forma qualitativa ou quantitativa sendo que para tal, deve estar indicado na respetiva Ficha de Unidade Curricular como pré-requisito ou parâmetro de avaliação para admissão à avaliação contínua e final, na secção “Métodos de Avaliação”.
2. É salvaguardada a excecionalidade dos Estudantes inscritos em Estágio Curricular (11º semestre curricular), aos quais tenha sido atribuída guarda de presenças a aulas práticas e guarda de bancos (conforme previsto no Regulamento de Estágios Curriculares). No caso destes Estudantes, poderão ser previstas disposições transitórias complementares.
3. É salvaguardada a excecionalidade dos Estudantes que frequentam a EUVG no âmbito de programas de mobilidade (incoming); poderão ser previstas disposições complementares especificadas nos respetivos acordos de aprendizagem (learning agreements).

**ARTIGO 7º**  
**(Plataforma associada)**

A plataforma digital associada ao EUvetBOOK, constitui o EuVetBOOK Digital, com um layout idêntico ao formato físico, é complemento do EuvetBOOK físico, onde são vertidos pelo Estudante, todos os registos, conforme estipulado.

**ARTIGO 8º**  
**(Registos mínimos obrigatórios)**

São indicados, pela CEB, os registos mínimos obrigatórios:

- a. anualmente, para conclusão do 1º ciclo de Estudos Básicos em Ciências da Saúde Animal, para atribuição de grau de licenciatura, se solicitado pelo Estudante;
- b. anualmente, para conclusão do MIMV;
- c. semestralmente, para admissão a avaliação de determinada UC;
- d. semestralmente, para constituírem parâmetro(s) de avaliação contínua de determinada UC.

**ARTIGO 9º**  
**(Controlo e Validação)**

Todos os registos são da responsabilidade do Estudante e reportam exclusivamente atividades acompanhadas e realizadas pelo próprio Estudante e apenas nos contextos consignados pelo plano curricular ou reconhecidos pela EUVG.

1. Critérios de Controlo e Validação de um **Registo Individual**:

- a. Considera-se “Registo Individual” (RI), o decorrente do preenchimento de uma linha inicialmente manuscrita nas secções de I a VII (inclusive) do EUvetBOOK, ou de um Caso Clínico (os quais possuem numeração sequencial);
- b. Cada RI no Livro, corresponderá a um registo na Plataforma EUvetBOOK, identificado por nº de registo único que traduz a ordem sequencial de introdução dos registos na plataforma;
- c. No RI (secções I a VII e Casos Clínicos), todos os campos são de preenchimento obrigatório, à exceção do campo “observações”, cujo preenchimento é complementar e facultativo;
- d. A validade de um RI resulta, cumulativamente, do disposto no número 11 do artigo 4º e do cumprimento do disposto nas seguintes alíneas:
  - i. O RI no Livro EUvetBOOK está completo (todos os campos obrigatórios estão preenchidos de forma correta e legível);
  - ii. Apenas é admissível a ausência de nº de cédula profissional do responsável, quando as atividades reportadas forem realizadas em países onde não exista a obrigatoriedade de posse da mesma, devendo nessa altura ser indicado o referido País em “Observações” para posterior registo na plataforma;
  - iii. O RI está integralmente registado na Plataforma EUvetBOOK on-line e validado na mesma, pelo Estudante.
- e. O controlo de qualquer RI, é efetuado pela verificação dos pontos anteriores. Um RI que não cumpra, cumulativamente, os critérios supra, será considerado ‘Não Conforme’, e consequentemente ‘Não Válido’.

2. Critério de Controlo e Validação **semestral do sistema EUvetBOOK** (físico e digital) individual e coletivo.

Nota: considera-se como Sistema EUvetBOOK coletivo, a coleção completa de EUvetBOOKs em utilização pelos Estudantes da EUVG e respetiva plataforma, até ao 10º semestre, inclusive.

## Reg-10/P02.V0.1 – Regulamento do EUvetBOOK do Ciclo de Estudos Integrado conducente ao grau de Mestre em Medicina Veterinária

- a. O Controlo e Validação do sistema EUvetBOOK é efetuado, pelo menos, uma vez por semestre, com base na verificação de amostra correspondente aos primeiros 10% dos Estudantes listados por aleatorização do Número de Estudante, do total dos Estudantes detentores de EUvetBOOK em utilização, no referido semestre;
- b. A calendarização do sorteio, identificação e data-limite para entrega dos EUvetBOOK para o procedimento de Controlo e Validação é publicada pela CEB, a cada semestre, na Nota Informativa, no início do semestre letivo;
- c. Os Estudantes cujos EUvetBOOK sejam selecionados para avaliação são notificados via mail institucional e Notificação na Plataforma de gestão académica. Devem entregar o respetivo EUvetBOOK no Secretariado do DCV, dentro dos prazos previamente publicitados.
- d. A não entrega do EUvetBOOK por um Estudante selecionado e notificado conforme disposto na alínea anterior, dentro do prazo de entrega previsto, determina a não admissão do Estudante a avaliação no respetivo semestre, às UC que o integram na sua metodologia de avaliação (caso esteja inscrito nas referidas UC).
- e. A cada amostragem de Controlo e Verificação, são verificados por defeito, os registos dos EUvetBOOK realizados entre a data do Controlo anterior e a data definida para entrega e conclusão das atividades relacionadas com a avaliação do semestre letivo em curso.
- f. Os RI verificados são carimbados no EUvetBOOK com carimbo próprio, que atesta a sua verificação na respetiva data.
- g. Depois de verificados e classificados ('Conforme' ou 'Não Conforme') todos os RI elegíveis, cada sistema EUvetBOOK é considerado 'Conforme' se em nenhuma das Secções se verificar mais do que o nº de não conformidades, especificado na Tabela 1.
- h. Salvo disposição aprovada superiormente, o Processo de Verificação e Validação Coletivo EUvetBOOK, deve ser classificado como 'Válido', quando pelo menos 90% dos sistemas EUvetBOOK verificados, sejam classificados como 'Conforme'.
- i. Quando mais de 10% dos EUvetBOOK forem classificados como 'Não Conforme', caberá à CEB determinar as ações subsequentes para alcançar a Validação Coletiva, designadamente:
  - i. Solicitar a Verificação adicional de um nº de EUvetBOOK igual ou superior ao classificado como 'Não Conforme', que deverá ser selecionado por ordem sequencial da aleatorização da qual resultou a amostra inicial de 10%;

**Reg-10/P02.V0.1 – Regulamento do EUvetBOOK do Ciclo de Estudos Integrado conducente ao grau de Mestre em Medicina Veterinária**

- ii. Determinar para os detentores dos EUvetBOOK classificados como ‘Não Conforme’, a execução de eventuais medidas corretivas, se aplicável, às não conformidades observadas e conseqüente novo processo de verificação dos mesmos por parte do Secretariado do DCV.
- iii. Os Estudantes detentores de EUvetBOOK estão automaticamente integrados na listagem de controlo e verificação do semestre subsequente (acrescendo à dimensão amostral prevista).
- j. Os sistemas EUvetBOOK individuais, classificados como ‘Não Conforme’, serão comunicados aos Estudantes correspondentes, com concessão de direito de resposta, no prazo de 5 dias úteis, para este grupo de trabalho ([euvetbook@euvvg.pt](mailto:euvetbook@euvvg.pt)), findo o qual se considerará que o Estudante abdica desse direito.

**Tabela 1. Número de registos individuais disponíveis para verificação e o número máximo correspondente de não conformidades de registos individuais observadas por secção.**

<b>Secção</b>	<b>Nº de registos individuais disponíveis para verificação</b>	<b>Nº máximo de não conformidades de registos individuais observadas</b>
la) e lb) - Competências Básicas	Qualquer que seja	0
IIIa) e IIIb) - Carga Horária	≤10	1
	11 a 30	2
	31 a 50	3
	>50	Até 10% dos registos
IV - Casuística	≤10	1
	11 a 30	2
	31 a 50	3
	>50	Até 10% dos registos
V - Necrópsias	Qualquer que seja	0
VI - Apoio tutorial	Qualquer que seja	0
VII - Atividades Práticas Complementares	≤10	1
	11 a 30	2
	31 a 50	3
	>50	Até 10% dos registos
Relatórios de Caso	Qualquer que seja	Não aplicável

**Reg-10/P02.V0.1 – Regulamento do EUvetBOOK do Ciclo de Estudos Integrado conducente ao grau de Mestre em Medicina Veterinária**

3. Critério de Controlo e Validação final do sistema EUvetBOOK (físico e digital) individual, para efeitos de atribuição de grau de Mestre.
  - a. Para a conclusão do Ciclo de Estudos e admissão a defesa final da Dissertação de Mestrado, é necessário o controlo e validação prévios do sistema EUvetBOOK individual, com resultado '*Conforme*'.
  - b. Conforme Regulamento próprio, não serão admitidos a defesa final os Estudantes cujos EUvetBOOK evidenciem incongruência entre a natureza e duração da atividade realizada e a atividade prática prevista na área científica onde o Estudante desenvolveu o Estágio Curricular e os locais de estágio protocolados (Regulamento de Estágio Curricular).
  - c. A CEB receberá da Comissão de Estágios Curriculares, a indicação dos Estudantes que terminam a componente prática do seu Estágio Curricular.
  - d. Até 15 (quinze) dias consecutivos contados a partir da data de conclusão da componente prática de Estágio Curricular, com os registos do EUvetBOOK já introduzidos na plataforma, o Estudante procederá à devolução do EUvetBOOK, mediante entrega, no Secretariado do DCV.
  - e. O Controlo e Validação do sistema EUvetBOOK é efetuado pelo Secretariado do DCV, mediante apreciação do total dos RI previstos para cada Secção do livro (preenchidos e não preenchidos, classificados como '*Conforme*' ou '*Não Conforme*').
  - f. Todos os registos descritos na *alínea e)*, serão verificados de acordo com o disposto na Secção 1 do Art.9º. As linhas não preenchidas e as linhas com registos inválidos, serão para o presente efeito, considerados como '*Não Conforme*'.
  - g. Depois de verificados e classificados ('*Conforme*' ou '*Não Conforme*') todos os RI, o sistema EUvetBOOK é considerado '*Conforme*' quando cumprindo os critérios indicados na Tabela 2.
  - h. Os sistemas EUvetBOOK individuais, classificados como '*Não Conforme*' no processo de Validação final do 2º ciclo, serão reportados aos Estudantes, via mail institucional, imediatamente após a sua apreciação por parte da CEB, tendo os Estudantes de proceder em conformidade com o determinado pela CEB.
  - i. A CEB poderá determinar a realização de atividades suplementares práticas visando a completude e/ou validação final do sistema EUvetBOOK, bem como o período máximo para a sua realização e reavaliação pelos serviços;
  - j. A CEB informará a Comissão de Estágios Curriculares, sobre o resultado do controlo e validação final do EUvetBOOK.

**Tabela 2. Número de registos elegíveis para verificação e os critérios correspondentes por secção.**

Secção	Nº de registos elegíveis para verificação	Critérios
I a) e I b) - Competências Básicas	100% dos registos previstos no EUvetBOOK físico	80% do total de competências listadas em cada uma das secções, com RI validados
III a) e III b) - Carga Horária	100% dos RI validados	III a) nº mínimo de horas total registado i. CAC =* ii. Ruminantes e suínos=* iii. NAC=* iv. Equinos =* III b) nº de horas total = * *Vide Nota informativa em vigor
IV - Casuística	100% dos RI validados	Nº mínimo de animais registado: i. AC =* ii. NAC=* iii. Ruminantes suínos=* iv. Equinos=* *Vide Nota informativa em vigor
V - Necrópsias	100% dos RI validados	Nº mínimo de necrópsias realizado: i. AC=* ii. NAC=* iii. Ruminantes e suínos=* iv. Equinos=* *Vide Nota informativa em vigor
Apoio Tutorial	100% RI validados	≥ 80% do somatório de horas de OT previstas na totalidade das FUC do plano Curricular vigente.
VII - Atividades Práticas Complementares	n/a	n/a
Relatórios de Caso	n/a	n/a

**ARTIGO 10º**  
**(Devolução do EUvetBOOK à EUVG)**

A devolução do EUvetBOOK é considerada definitiva quando esteja concluído o processo de verificação e validação de final de ciclo, com confirmação de Verificação por parte da Comissão EUvetBOOK e resultado ‘Conforme’. Só a partir deste momento será devolvida a Caução associada.

**ARTIGO 11º**  
**(Compromisso de Honra e Irregularidades e penalizações)**

1. O Estudante detentor de um EUvetBOOK, concorda e declara por sua Honra, mediante preenchimento e assinatura da [Declaração de Honra e Prestação de Caução](#), agir em boa-fé, e zelar pela correta utilização e preenchimento do sistema EUvetBOOK.
2. As fraudes e outras irregularidades identificadas serão tratadas em conformidade com o Regulamento do Aluno, ou, em caso omissos, serão propostas pela CEB à Direção do DCV que encaminhará para o CD da EUVG.

**ARTIGO 12º**  
**(Alterações ao Regulamento)**

1. O presente Regulamento é necessariamente um documento dinâmico pelo que a CEB, em articulação com a Direção do DCV, acompanha a sua aplicabilidade estando sempre disponível para a sua melhoria contínua.
2. As alterações ao presente Regulamento deverão ser promovidas pela CEB e pelo DCV e devidamente aprovadas em sede de Conselho de Pedagógico e CD, nos termos regulamentares e estatutários.

**ARTIGO 13º**  
**(Alterações ao Regulamento)**

As dúvidas e casos omissos na aplicação do presente Regulamento serão dirimidas pelo CD, ouvida a Direção do DCV e a CEB.

**ARTIGO 14º**  
**(Entrada em Vigor)**

O presente Regulamento é submetido a apreciação de Conselho Pedagógico e entra em vigor na data da sua aprovação pelo Conselho de Direção.

## Anexo - Compromisso de Honra e Prestação de Caução de EUvetBOOK

### DECLARAÇÃO

Eu, Estudante \_\_\_\_\_ (nome do Estudante), com o n.º \_\_\_\_\_, declaro, por minha honra:

Sou responsável pelo registo integral de toda a atividade acompanhada durante o meu percurso académico na EUVG, no meu EUvetBOOK.

Sou responsável pela integral transcrição e registo na respetiva Plataforma EUvetBOOK, de todos os registos devidamente validados, dentro dos prazos previstos e publicados pelos órgãos competentes da EUVG.

Sou responsável por conhecer o disposto no Regulamento do EUvetBOOK, e conseqüentemente, pelo estrito e atempado cumprimento de tudo o que nele se prevê, designadamente para efeitos de avaliação.

Sei que o seu preenchimento em conformidade com o estipulado é requisito obrigatório para a conclusão do Mestrado Integrado em Medicina Veterinária.

Sei que devo manter atualizados os lançamentos na Plataforma EUvetBOOK e que, em caso de perda ou extravio do livro, todos os registos não validados na plataforma serão desconsiderados.

Sendo o EUvetBOOK propriedade deste estabelecimento de Ensino Superior Privado, reconheço que a sua entrega à minha guarda e responsabilidade está condicionada ao pagamento de uma Caução no valor de 25,00€.

Comprometo-me a proceder à entrega do EUvetBOOK para fins de validação, no Secretariado do DCV, sempre que solicitado e segundo a calendarização prevista em Regulamento próprio.

Reconheço que o valor da Caução me será entregue conforme previsto no Regulamento em vigor.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

O Estudante \_\_\_\_\_

## PAGAMENTO DE CAUÇÃO E ENTREGA DE EUvetBOOK

### SERVIÇOS DE CONTABILIDADE

Caução \_\_\_\_\_ € recebida em: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, Por: \_\_\_\_\_

### SECRETARIADO DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS VETERINÁRIAS

EUvetBOOK entregue em: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, Por: \_\_\_\_\_

## VALIDAÇÃO DE FIM DE CICLO

### SECRETARIADO DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS VETERINÁRIAS

EUvetBOOK recebido em: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, Por: \_\_\_\_\_

OBSERVAÇÕES: \_\_\_\_\_

### SECRETARIADO DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS VETERINÁRIAS

EUvetBOOK devolvido CONFORME em: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, Recebido por: \_\_\_\_\_

## DEVOLUÇÃO DE CAUÇÃO

### SERVIÇOS DE CONTABILIDADE

Caução \_\_\_\_\_ € devolvida em: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, Por: \_\_\_\_\_

### ESTUDANTE

Confirmo devolução da caução \_\_\_\_\_ € em: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

O(A) Estudante \_\_\_\_\_

Anexo - declaração de entrega do segundo EUvetBOOK

## DECLARAÇÃO

Eu, Estudante \_\_\_\_\_ (nome do Estudante), com o n.º \_\_\_\_\_,  
declaro para os devidos efeitos que recebi o segundo exemplar do EUvetBOOK:

- para preenchimento adicional de pelo menos uma das secções já completa;
- por dano, perda ou extravio do exemplar anterior;
- outro motivo (especificar pelos serviços) : \_\_\_\_\_

Comprometo-me a proceder à entrega de \_\_\_\_ (indicar número de Livros detidos pelo Estudante) exemplares EUvetBOOK para fins de validação, no Secretariado do DCV, segundo a calendarização prevista em Regulamento próprio.

Reconheço que o valor da Caução me será entregue conforme previsto no Regulamento em vigor.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ O Estudante \_\_\_\_\_

## FICHA TÉCNICA

### Designação:

Reg-10/P02\_ Regulamento do EUvetBOOK do Ciclo de Estudos Integrado conducente ao grau de Mestre em Medicina Veterinária

### Versão 0.1

### Aprovado por

Assinado por: **Ferdinando Bernardino de Freitas**  
Num. de Identificação: 12149864  
Data: 2024.05.02 17:04:49+01'00'

---

(Ferdinando Bernardino de Freitas)

### Data de aprovação

04 de abril de 2024